



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**  
Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

**TERMO** **DE**  
**APOSTILAMENTO** **Nº**  
**001/2026, AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO** **Nº**  
**002/2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, com sede administrativa na Av. Eronides Souza Santos, nº 315, Centro - BA, CEP: 44.880-000, inscrita no CNPJ sob nº 63.111.447/0001-58, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wilson Pereira dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA - ME**, inscrita no CNPJ 16.785.189/0001-05, com sede localizada na Avenida Rio Branco, nº 390, Centro, CEP 46.880-000, Itaberaba-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas na **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE** do Contrato Administrativo nº 002/2025, celebrado em 02 de Janeiro de 2025, resolvem apostilar o referido contrato, nos termos e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato Administrativo nº 002/2025, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme previsão do item 5.1.1 da Cláusula Quinta do Contrato.

1.2. O percentual de reajuste aplicado é de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

2.1. Em decorrência do reajuste, o valor mensal da contratação, que era de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), passa a ser de R\$ 8.330,37 (oito mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), a partir de 02 de janeiro de 2026.

2.2. O valor global anual da contratação, considerando 12 (doze) parcelas mensais, passa a ser de R\$ 99.964,44 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS**

3.1. Em atenção ao disposto no item 5.1.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 002/2025, e considerando que o interregno de um ano de irrealizabilidade se encerrou em 01 de



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**  
Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

---

janeiro de 2026, fica estabelecido que os novos valores mensais da contratação, ora reajustados, produzirão efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026.

3.2. Eventuais diferenças de valores devidas à CONTRATADA, referentes aos meses de janeiro/2026 e fevereiro/2026 - período compreendido entre a data de eficácia do reajuste (02/01/2026) e a data de formalização do presente Apostilamento -, serão pagas em rubrica própria, devidamente atualizadas, na próxima fatura a ser emitida após a publicação deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2025, não modificadas pelo presente Apostilamento.

E, por estarem assim justos e contratados, a Contratante e a Contratada firmam o presente Termo de Apostilamento.

Cafarnaum - BA, 02 de abril de 2026.

---

Wilson Pereira dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum  
**CONTRATANTE**

---

COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH –  
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA – ME  
CNPJ: 16.785.189/0001-05  
**CONTRATADA**